



Ciset

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONSULTORIA

MINISTÉRIO DA DEFESA

22 de janeiro de 2026

Ministério da Defesa - MD
Secretaria de Controle Interno – CISET

RELATÓRIO DE CONSULTORIA

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade Examinada: Ministério da Defesa - MD

Município/UF: Brasília/Distrito Federal

Ordem de Serviço: 2/2025/CGORI/CISET-MD (SEI 7838224)

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e de conhecimentos objetivos baseados em riscos.

Consultoria

O serviço de consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações do Ministério da Defesa.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGORI?

Trata-se de consultoria orientativa referente ao ano de 2025, realizada no âmbito de licitações, editais ou contratos, cuja origem decorre da análise autônoma efetivada pela ferramenta Analisador de Licitações, Contratos e Editais – ALICE.

Adicionalmente, conforme previsão do PAINT-2025, realizaram-se os procedimentos de estruturação que resultou na conversão dos alertas do ALICE em atividades de consultoria na modalidade facilitação / orientação, uma vez que nos exercícios anteriores a referida atividade estava enquadrada como atividade de avaliação.

Foi realizado um diagnóstico sobre a mencionada conversão, o qual demonstrou que o modelo vigente atende aos objetivos estabelecidos.

Por fim, os resultados obtidos reforçam a efetividade da ferramenta como mecanismo de orientação estratégica, consolidando seu papel no suporte aos macroprocessos institucionais e na promoção de decisões mais acertadas.

POR QUE A CGORI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Conforme previsto nos itens 67 e 70 do PAINT, este trabalho teve como objetivos realizar os procedimentos de acompanhamento do ALICE e desenvolver uma estruturação do processo de consultoria.

Para tanto, a atuação se deu por intermédio da consultoria na modalidade de facilitação/orientação, com foco nos processos de contratação selecionados a partir dos indícios identificados nos alertas emitidos pela plataforma ALICE.

A iniciativa visou ao aperfeiçoamento e à expansão da etapa de identificação de riscos pelas unidades administrativas responsáveis pela condução dos processos de contratação no âmbito do Ministério da Defesa, disposta metaprocesso de contratações públicas, art. 16 da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de junho de 2021.

Assim, estruturação dos alertas como atividades de consultoria orientativa agrupa valor ao processo de elaboração de um inventário de risco do metaprocesso de contratações públicas.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	6
ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE CONSULTORIA	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. RESULTADOS DOS EXAMES	10
3. CONCLUSÃO	14
4. ANEXOS	15

LISTA DE SIGLAS

- **CGAUD** – Coordenação-Geral de Auditoria
- **CGORI** – Coordenação-Geral de Orientação Institucional
- **CGU** – Controladoria-Geral da União
- **CISET** – Secretaria de Controle Interno
- **COSEA** – Coordenação de Serviços e Apoio
- **MD** – Ministério da Defesa
- **ME** – Ministério da Economia
- **PAINT** – Plano Anual de Auditoria Interna
- **PGMQ** – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
- **SEI** – Sistema Eletrônico de Informações
- **SFC** – Secretaria Federal de Controle Interno

ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE CONSULTORIA

Este relatório visando à clareza e à objetividade na exposição dos resultados e recomendações de consultoria, apresenta a seguinte estrutura:

- 1) **Introdução** - na qual apresenta-se: o objetivo da consultoria, as referências legais que embasam os trabalhos e o escopo, envolvendo a aplicação de critérios específicos, uma metodologia estruturada e um plano de comunicação eficaz, que ajudam a orientar as decisões estratégicas.
- 2) **Resultados dos exames** - apresenta um relato sobre a execução das atividades realizadas no exercício de 2025, bem como os procedimentos de estruturação que resultou na conversão dos alertas do ALICE em atividades de consultoria na modalidade facilitação/orientação.
- 3) **Conclusão** - apresentará uma síntese dos resultados do trabalho de consultoria contemplando as necessidades de melhorias identificadas e as causas relevantes.
- 4) **Anexos** - Este relatório inclui, como anexos, os seguintes produtos: Matriz de Informes, Matriz de Evidência e a Estruturação do Processo de Consultoria.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

A consultoria teve por objetivo, nos termos dos itens 67 e 70, do PAINT, a execução dos procedimentos de acompanhamento do ALICE (facilitação) e a estruturação do processo de consultoria que resultou na conversão dos alertas do ALICE em atividades de consultoria na modalidade facilitação / orientação.

Por meio da consultoria, na modalidade de facilitação e orientação, é possível aperfeiçoar e ampliar a etapa de implementação da metodologia de gestão de riscos do metaprocesso de contratações públicas, com base nos indícios de riscos identificados nos alertas, conforme previsto no art. 16 da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de junho de 2021.

1.2 Referenciais legais

- Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023
- Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019
- Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019
- Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de junho de 2021
- Instrução Normativa SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017
- Instrução Normativa CISET-MD nº 1, de 4 de maio de 2021
- Instrução Normativa COSEA/CISET-MD nº 1, de 11 de dezembro de 2023
- Instrução Normativa COSEA/CISET-MD nº 1, de 04 de novembro de 2024
- Memorando 140/CH GAB MD/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2019

1.3 Metodologia e Escopo

A análise dos alertas recebidos pela CGORI, possui natureza preventiva para mitigar os riscos que poderiam impactar os objetivos das futuras contratações, onde as análises, conclusões e orientações, porventura apresentadas, não se confundem com aprovação ou homologação do procedimento licitatório realizado, tendo em vista que essas atividades são de responsabilidade da gestão da unidade responsável pela condução do processo de trabalho relacionado com a respectiva contratação.

Desta maneira, todos os registros de informes de licitação recebidos, sejam eles procedentes ou improcedentes, são imediatamente lançados e catalogados.

Neste serviço de consultoria na modalidade facilitação/orientação, o planejamento dos alertas recebidos no sistema ALICE deverá de forma obrigatória, apresentar:

1. A metodologia e a estratégia da análise exclusivamente dos alertas, a partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, indicando possibilidade de falhas, irregularidades ou inadequações em relação à legislação e as normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos recebidos no exercício 2025;
2. Os princípios e a abordagem empregados na comunicação e execução;

3. Formalização da consultoria;
4. Análise preliminar de riscos e controles;
5. Programa de trabalho;
6. Execução, considerando informações e evidências (relevantes, confiáveis e suficientes);
7. Supervisão da adequação e suficiência das evidências;
8. Supervisão dos trabalhos; e
9. Diagnóstico.

1.4 Objetivos e questões de consultoria

O objetivo geral visa apoiar, por intermédio da consultoria na modalidade de facilitação/orientação, os processos de contratação selecionadas por meio dos indícios contidos nos alertas emitidos pela plataforma ALICE, caracterizados como possíveis riscos ao processo licitatório e à gestão contratual.

A implementação da metodologia para a gestão dos riscos do metaprocesso contratações públicas, encontra-se disposta no art. 16 da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de junho de 2021. Nessa perspectiva, a atividade de consultoria visa aperfeiçoar e expandir a etapa de identificação dos riscos da contratação, realizada pelas unidades administrativas responsáveis pela condução do processo de trabalho relacionado com a respectiva contratação pública no Ministério da Defesa.

O objetivo específico foi definido conforme as necessidades estratégicas e as diretrizes institucionais vigentes, elaborado em consonância com o objetivo geral, sendo ele: Analisar e tratar os alertas emitidos pelo Analisador de Licitações, Contratos e Editais - ALICE durante a fase interna da licitação, no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e órgãos vinculados.

Ademais, foi adotada a seguinte questão orientadora da consultoria: “Os alertas emitidos pelo Sistema ALICE, selecionados com base em indícios de situações relacionadas a riscos nos processos licitatórios e na gestão contratual, possuem fundamentação legal e normativa adequada?”.

Essa abordagem visa assegurar a consistência jurídica das análises e fortalecer a atuação preventiva no âmbito das contratações públicas.

1.5 Critérios aplicáveis

Neste quesito, a identificação dos critérios ocorre de acordo com as trilhas recebidas pela CGU, por intermédio das tarefas criadas no sistema E-CGU ou em alertas recebidos no e-mail institucional da CGORI.

1.6 Metodologia

Ocorre com a análise dos alertas a partir de trilhas de auditoria automatizadas suportadas por cruzamentos de dados e inteligência artificial, indicando possibilidade de falhas, irregularidades ou inadequações em relação à legislação e as normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos recebidos no exercício 2025.

1.7 Plano de Comunicação

Nesta seara, os alertas recebidos são analisados, e se procedentes, são encaminhados aos órgãos responsáveis, por intermédio de relatório com a denominação “Orientação Consultiva”, permitindo que estes tomem conhecimento dos eventuais riscos levantados e adotem as medidas necessárias, como por exemplo possíveis ajustes, revogação de pregões, ou outras medidas viáveis.

Sendo assim, os planos de comunicação estabelecidos conforme previsto no Termo de Compromisso (SEI nº 7905217) foram definidos como: Relatório Preliminar e Relatório Final, com o objetivo de assegurar o acompanhamento contínuo das atividades e a consolidação dos resultados da consultoria.

Por fim, os planos de comunicação visam garantir que os alertas sejam encaminhados e tratados, promovendo a transparência e a eficiência dos processos licitatórios do MD e órgãos vinculados.

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 INFORMAÇÕES

2.1.1 Informações sobre execução dos alertas ALICE

A consolidação dos dados referentes aos ALICE recebidos entre janeiro e dezembro de 2025 demonstra o comportamento anual dos alertas identificados, evidenciando a evolução mensal da quantidade de análises, a incidência de alertas e sua respectiva proporção no total de expedientes avaliados.

No período foram recebidos 127 informes ALICE, dos quais 29 apresentaram algum tipo de alerta, representando 22,8% do total anual. Observou-se que, embora alguns meses apresentem volumes reduzidos de processos, como janeiro e fevereiro, a incidência proporcional de alertas variou significativamente ao longo do ano, atingindo picos em janeiro (50%) e outubro (50%), meses em que o volume de alertas foi estatisticamente mais relevante em comparação ao total de análises realizadas.

Nessa seara, a tabela a seguir apresenta a consolidação dos dados referentes aos informes/alertas ALICE recebidos no período de janeiro a dezembro de 2025. As informações incluem o número total de expedientes analisados, a quantidade daqueles que apresentaram

alerta e o respectivo percentual mensal, além da classificação entre procedentes e improcedentes.

Essa sistematização permite avaliar o comportamento anual dos alertas emitidos pelo sistema, evidenciando padrões, variações e tendências relacionadas à conformidade dos processos administrativos analisados. A estrutura dos dados contribui para identificar eventuais necessidades de aprimoramento nos fluxos internos, fortalecer o monitoramento preventivo e orientar ações de melhoria contínua no âmbito das contratações públicas.

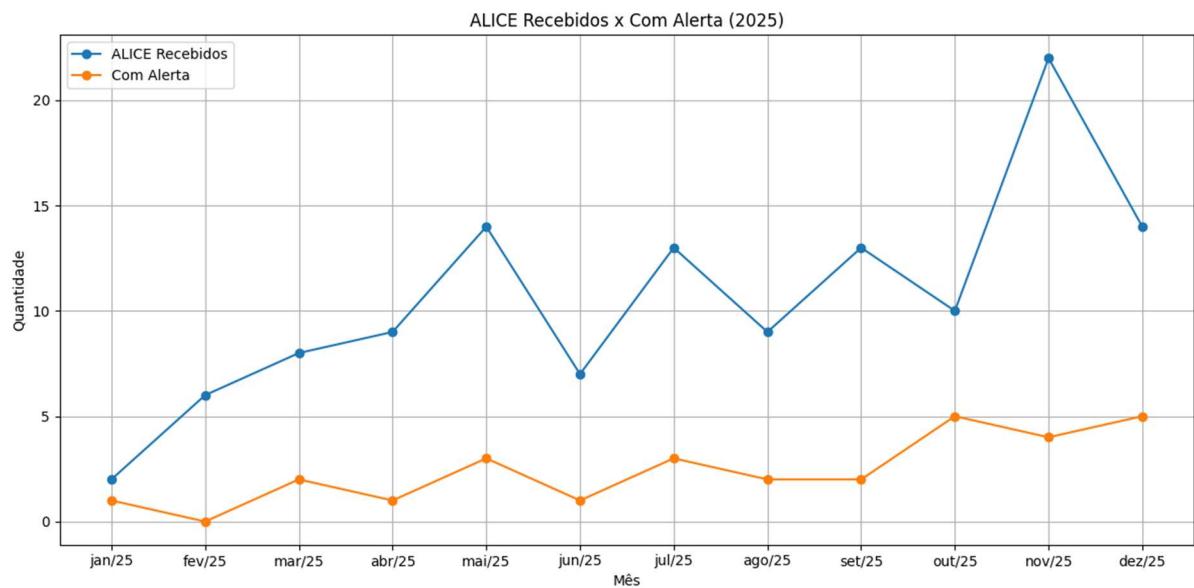
ALICE RECEBIDOS					
Período	Quantidades	Com alerta	Procedente	Improcedente	
jan/25	2	1	50,0%	0	1
fev/25	6	0	0,0%	0	0
mar/25	8	2	25,0%	0	2
abr/25	9	1	11,1%	0	1
mai/25	14	3	21,4%	0	3
jun/25	7	1	14,3%	0	1
jul/25	13	3	23,1%	0	3
ago/25	9	2	22,2%	0	2
set/25	13	2	15,4%	0	2
out/25	10	5	50,0%	0	5
nov/25	22	4	18,2%	0	4
dez/25	14	5	35,7%	1	4
TOTAL	127	29	22,8%	1	28

Os gráficos abaixo apresentados fornecem uma visão consolidada do comportamento dos informes/alertas ALICE recebidos ao longo do ano de 2025, permitindo observar tanto o volume de análises realizadas quanto a proporção de casos em que foram identificados alertas.

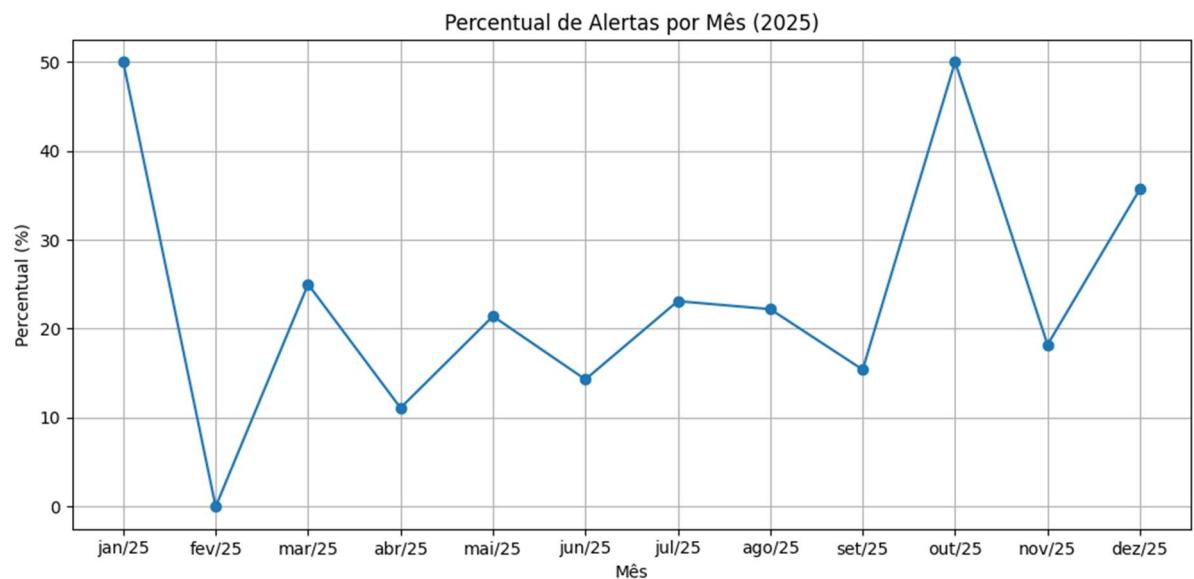
O primeiro gráfico, ALICE Recebidos x Com Alerta 2025 referente ao exercício 2025, evidencia a variação mensal da quantidade total de expedientes analisados e daqueles que apresentaram alerta. Nota-se que meses como março, maio, julho, outubro e dezembro apresentaram maior incidência de alertas em termos absolutos, refletindo períodos de maior atenção dos processos analisados. Já os meses de fevereiro e abril, registraram comportamento mais estável, com baixa ou nenhuma ocorrência de alertas.

O segundo gráfico, percentual de Alertas por Mês referente ao exercício 2025, complementa a análise ao destacar a proporção relativa de alertas em relação ao total de informes/alertas ALICE recebidos.

De forma geral, os gráficos permitem compreender a distribuição dos alertas ao longo do ano e identificar períodos que demandaram maior atenção. Essa visualização facilita a análise e o direcionamento de ações voltadas ao fortalecimento das práticas de gestão de riscos nas unidades administrativas responsáveis pelas contratações públicas.



Observa-se que janeiro e outubro apresentaram a maior taxa percentual (50%), enquanto fevereiro não registrou qualquer alerta. Esses percentuais demonstram que, mesmo em meses de menor volume de processos, a incidência proporcional de alertas pode ser significativa, reforçando a importância do monitoramento contínuo.



Por fim, a análise anual dos informes/alertas ALICE recebidos em 2025 demonstra que o sistema tem desempenhado papel relevante na identificação de pontos de atenção, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos internos de conformidade.

2.1.2 Informações sobre a conversão dos alertas ALICE

A reestruturação da atividade de consultoria, por intermédio da conversão dos alertas recebidos pelo ALICE em atividade preventiva de consultoria, foi realizada no sentido de intensificar as orientações preventivas, mediante esforços de disseminação interna, para proporcionar ao gestor público do MD melhores informações para o acertado processo de tomada de decisões. Tal medida busca respaldar as operações da unidade, sob a égide do zelo para com o bom e regular emprego dos recursos públicos, conforme diretriz ministerial disposta no Memorando 140/CH GAB MD/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2019 (SEI nº 1463683).

Assim, para atender a diretriz ministerial citada, o serviço de análise dos alertas do sistema ALICE, realizado pela CGORI e pela CGAUDI, nos termos da Instrução Normativa COSEA/CISET-MD nº 1, de 11 de dezembro de 2023, revogada pela Instrução Normativa COSEA/CISET-MD nº 1, de 04 de novembro de 2024, foi reenquadrado como atividade de consultoria preventiva, sendo executado exclusivamente pela CGORI.

Destaca-se que, a partir deste reenquadramento, os alertas emitidos, por serem enquadrados como atividade de Consultoria, passaram a observar o disposto no item 4.3 do Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017, sendo contemplado no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

A Estruturação do Processo de Consultoria, nos termos do anexo C, contemplou a conversão dos alertas recebidos pelo sistema ALICE, em atividade preventiva de consultoria, na modalidade de facilitação/orientação, no sentido do aperfeiçoamento e da expansão da etapa de identificação dos riscos da contratação e da elaboração do inventário de riscos.

Assim, foram implementados mecanismos de aprimoramento com o objetivo de tornar a análise e a comunicação com os gestores mais eficazes, contribuindo diretamente para a mitigação de eventuais riscos nos processos licitatórios. Entre os principais mecanismos adotados, destacam-se:

- Restruturação do Fluxograma de análise dos alertas recebidos pelo sistema ALICE;
- Implementação da Matriz de evidência, envolvendo uma avaliação detalhada de diversos aspectos relacionados à consultoria; e
- Implementação do Relatório de Orientação Consultiva, documento de encaminhamento dos alertas procedentes, caracterizados como eventuais riscos ao processo licitatório, aos órgãos responsáveis para conhecimento, possíveis ajustes, revogações ou outras medidas cabíveis.

Esta abordagem preventiva permite que os gestores tomem decisões, e adotem medidas corretivas ou ajustes necessários, garantindo a conformidade com a legislação e as normas aplicáveis.

3. CONCLUSÃO

Trata-se de relatório de consultoria orientativa referente ao exercício de 2025, elaborado no âmbito de procedimentos licitatórios, edital ou contrato, cuja origem decorre da análise autônoma realizada pela ferramenta ALICE, e adicionalmente, procedeu-se a conversão do ALICE para a modalidade de facilitação, com foco orientativo.

Em suma, apresentou, nos termos dos anexos A e B, uma análise detalhada, referente aos processos de contratação emitidos pelo ALICE que apresentem indícios de possíveis riscos.

Tal trabalho recaiu, também, sobre a conversão dos alertas recebidos pelo sistema ALICE, em atividade preventiva de Consultoria, identificando oportunidades de melhorias, de forma a aumentar a eficiência e a eficácia dos processos licitatórios do Ministério da Defesa e órgãos vinculados.

A implementação dessas melhorias envolve o aprimoramento das análises dos alertas quanto aos riscos identificados, além de subsidiar, quando necessário, a emissão de “Orientações Consultivas” aos responsáveis pelos alertas. Ressalta-se que a integração dessa ferramenta amplia significativamente a capacidade de detectar irregularidades e fornecer informações seguras e consistentes para a tomada de decisão dos gestores.

Ressalta-se que a integração dessa ferramenta amplia substancialmente a capacidade institucional de monitoramento e controle, permitindo a detecção tempestiva de inconsistências e potenciais irregularidades nos processos licitatórios. Além disso, proporciona análises qualificadas e insights estratégicos, fundamentados em dados consistentes, que subsidiarão a tomada de decisão dos gestores do Ministério da Defesa e órgãos vinculados, fortalecendo a governança, a transparência e a mitigação de riscos.

Por fim, conclui-se que ao focar em eventos caracterizados como possíveis riscos, tal procedimento assegura a tempestividade das correções e o alinhamento com as boas práticas, bem como cumpriu o objetivo de fortalecer a governança institucional ao atuar de forma preventiva na modalidade facilitação/orientação nos processos de contratação sinalizados pelo ALICE.

4. ANEXOS

Anexo A – Matriz de Informes

Anexo B – Matriz de Evidência

Anexo C – Estruturação do Processo de Consultoria